



CÂMARA DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR TAM OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº

1501 / 2025

Dispõe sobre o estudo e criação por parte do Poder Executivo para criação de um hospital distrital – denominado “Frotinha do Vicente Pinzon”, na Av. Zezé Diogo, nº 2222, bairro Praia do Futuro, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, seja enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

13 DE AGOSTO DE 2025.



Vereador TAM OLIVEIRA
UNIÃO BRASIL





CÂMARA DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR TAM OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº _____ /
AO PROJETO DE LEI Nº _____ /

1501 / 2025

Dispõe sobre o estudo e criação por parte do Poder Executivo para criação de um hospital distrital – denominado “Frotinha do Vicente Pinzon”, na Av. Zezé Diogo, nº 2222, bairro Praia do Futuro, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente e dos órgãos competentes, o estudo e viabilidade, para construção de um Fortinha “FROTINHA VICENTE PINZON”, na Av. Zezé Diogo, nº 2222, bairro Praia do Futuro, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A construção poderá ocorrer mediante recursos próprios, parcerias públicas e privadas, convênios ou outras formas de financiamento permitidas na legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá expedir em atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Vereador TAM OLIVEIRA
UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal para que realize um estudo na região dos bairros Cais do Porto, Vicente Pinzon, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, para que seja criado um hospital distrital que atenda toda a população carente dessa região.

Temos que toda essa região carece de um hospital que possa fornecer atendimentos médicos não contemplados por uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como complementar e dividir os atendimentos já existentes na UPA Praia do Futuro, situada na Rua Júlio Silva, nº 440, Praia do Futuro.

Assim, a presente propositura tem o intuito de desafogar a UPA do bairro Praia do Futuro, bem como construir um hospital mais próximo da população carente que reside na região dos bairros Cais do Porto, Vicente Pinzon, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, que precisam de atendimentos médicos em determinadas áreas não atendidas pela UPA da Praia do Futuro, e para não haver a necessidade de grandes deslocamentos, trazendo maior igualdade entre as regiões de nossa cidade.

Isto posto, em que pese a importância social do referido projeto, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação, por se tratar de medida de relevante interesse público local.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.


Vereador TAM OLIVEIRA

UNIÃO BRASIL